



Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

TERMO ADITIVO POR MEIO DO QUAL SE AGREGA AO CONTRATO Nº 393/2020 SERVIÇOS ASSOCIADOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE BARRA DO CORDA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal de Barra do Corda, (qualificação, representante legal), doravante designado simplesmente MUNICÍPIO,

e, do outro lado,

Corda Luz Ltda. SPE, (qualificação, representante), doravante designada simplesmente SPE.

Considerando que o Contrato nº 393/2020 estabelece que:

14.1. Será garantido à SPE o direito a auferir outras fontes de receitas alternativas, complementares ou acessórias aos serviços prestados no âmbito do CONTRATO e realizar a execução de projetos associados ao objeto contratual, desde que a exploração de tais fontes não acarrete prejuízo à normal prestação dos serviços.

14.1.1. A exploração dessas fontes de receitas deverá se dar na ÁREA DE CONCESSÃO, através da exploração de serviços, materiais ou equipamentos correlatos ao objeto da CONCESSÃO a entes públicos ou privados.

Considerando que a Secretaria de Infraestrutura é a gestora do Contrato nº 393/2020 e que, dentre suas atribuições está a execução dos serviços correlatos ao serviço de iluminação pública;

RESOLVEM, pelo presente instrumento, o disposto a seguir:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO

1.1. Pelo presente TERMO ADITIVO as partes concordam em agregar ao Contrato nº 393/2020 o serviço de implantação, manutenção e modernização da infraestrutura de SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, assim denominados SERVIÇOS ASSOCIADOS, em razão da sinergia operacional existente com os serviços de modernização, otimização, expansão, operação, manutenção e controle remoto e em tempo real da infraestrutura da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município de Barra do Corda, assim denominado OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO.

1.2. Os serviços aqui descritos fazem parte do rol de serviços e obras integrantes do objeto da iluminação pública municipal, em conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 1.018 de 16 de agosto de 2023.

1.3. Não serão consideradas atividades integrantes do SERVIÇO ASSOCIADO as funções indelegáveis de gestão de imagens obtidas com as câmeras de monitoramento, como as que envolvam Poder de Polícia, que permanecem com a prefeitura em sua titularidade.

CLÁUSULA 2ª. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE TERMO ADITIVO

2.1. Integram o presente TERMO ADITIVO os seguintes documentos:

ANEXO 1 – LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO DAS CÂMERAS;

ANEXO 2 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DAS CÂMERAS.

CLÁUSULA 3ª. DO PRAZO

3.1. A vigência da concessão do SERVIÇO ASSOCIADO terá início com a ORDEM DE INÍCIO e se encerrará no prazo previsto pelo CONTRATO e por todos os seus ADITIVOS, juntamente com o término da CONCESSÃO. O contrato de concessão original tem vigência prevista até outubro de 2045.

3.2. O prazo de que trata a subcláusula anterior poderá ser prorrogado, respeitados os limites estabelecidos na legislação aplicável e as hipóteses contempladas no CONTRATO, desde que prorrogada a CONCESSÃO como um todo, nos termos da CLÁUSULA 6ª do CONTRATO.

CLÁUSULA 4ª. DAS REVISÕES CONTRATUAIS

4.1. As obrigações decorrentes deste TERMO ADITIVO poderão ser revistas pelas PARTES em REVISÕES ORDINÁRIAS ou EXTRAORDINÁRIAS.

4.1.1. As REVISÕES ORDINÁRIAS referentes às obrigações do presente aditivo deverão ser realizadas juntamente com as REVISÕES ORDINÁRIAS previstas no CONTRATO.

CLÁUSULA 5ª. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DAS PARTES

5.1. Todas as Cláusulas do CONTRATO e demais aditivos que não contrariem o presente TERMO ADITIVO consideram-se ratificadas na data de assinatura deste.

E, por estarem assim de acordo, assinam o presente para que produzam seus efeitos legais.

Barra do Corda – MA, 06 de março de 2024.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

Pelo MUNICÍPIO Pela CONTRATADA
 Coordenadora de Receitas e Despesas Corda Luz Ltda. SPE
 Maria Edivânia Pereira da Silva

TESTEMUNHAS:

Nome: Ronny Petherson Rocha Vieira Nome: Estevão Rocha Negreiros
 CPF: 787.152.703-78 CPF: 046.353.323-22

ANEXO 1 – QUANTITATIVO E LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO DAS CÂMERAS.

Locais de Instalações	Descrição do tipo	Quantidades	Observações
Escolas	30 escolas municipais: - 5 câmeras internas - 2 câmeras externas - 1 monitor instalado na escola	150 câmeras internas 50 câmeras externas	Cada escola terá seu videomonitoramento, o CCO pode caso ache necessário através da login das escolas, mas o sistema fic escola fazer seu monitoramento.
Centro comercial	Câmeras de videomonitoramento	60	Instalar 4 câmeras a cada 2 cruzam
Banco do Brasil Prefeitura Rotatória da BR Espaço Cultural Rotatória do Guajajara Calvário Estádio Leandrão Centro de Abastecimento	Speed Dome (360)	9	
Entradas da cidade Pontes Principais hotéis (2)	Câmeras com leitura de placas	36	
Demais locais (Ver mapa)	Câmeras de videomonitoramento	45	
	TOTAL	350	

Locais de instalação	Descrição	Quantidade	Observação
Prefeitura Municipal	CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES - CCO	01	Implantação e instalação completa.
5º BPM	Anexo do CCO	01	Implantação e instalação completa.

ANEXO 2 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DAS CÂMERAS.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM IMPLANTADOS – CÂMERAS

1. Câmeras de monitoramento.

As câmeras de monitoramento, compostas por 375 unidades, deverão possuir as seguintes características mínimas:

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

- IT-VIP1430D – CÂMERA DE TV IP DOME VIP 1430 D: câmera de monitoramento full HD com capacidade para 8 Mb de imagens;
- Capacidade de armazenamento de imagens para as 350 câmeras de no mínimo 7 (sete) dias;
- Funcionamento ininterrupto, 7 dias por semana, período de 24 horas;
- Os locais de implantação deverão ser providos de serviço de fibra ótica por operadoras locais.

Especificações técnicas dos serviços associados:

Item	Descrição
01	
01.01	Camera Alta Resolução /Sensibilidade - Speed dome, 8 MP, com lente varifocal e Gabinete - com analítico de leitura de placas e expansão para demais analíticos
01.02	Camera Alta Resolução /Sensibilidade - Dome, 8 MP, com lente varifocal e Gabinete - com analítico de leitura de placas e expansão para demais analíticos
01.03	Camera Alta Resolução /Sensibilidade - Bullet Fixa, * MP com lente varifocal e Gabinete - com analítico de leitura de placas e expansão para demais analíticos
01.04	TV Led colorido para central de operações 40"
01.05	Placa e software de gerenciamento do videowall
01.06	Matriz de Seleção de Vídeo NTSC
01.07	Gravador Digital de 8 Entradas
01.08	Fm Video /Dados Receptor, Mono Modo, Laser, 1 Fibra, Rack-Mo - Camera Fixa
01.09	Fm Video /Dados Transmissor, Mono Modo, Laser, 1 Fibra - Camera Fixa
01.10	Fornecimento e instalação dos postes para fixação das cameras
01.11	Instalação e testes de telecamera
01.12	Projeto de Levantamento em campo por ponto de câmera
01.13	Projeto Executivo de instalação de todo o Sistema
01.14	Documentação Técnica, procedimentos de inspeção, aceitação em fabrica
01.15	Micro Computador em gabinete pc insdustrial 19 CP 211 - ATX (com refrigeração forçada), processador 8,0 Ghz, 16 Gb de memoria Ram , placa de video 256 Mb, placa de rede 10/100 - Ethernet, teclado ABNT2, mouse , Monitor 19" tela SSD 4 Tera
01.16	No - break, potencia de 600 VA 127/220v bifasico = 10% ou similar
01.17	Placa de captura de video de 16 câmeras, placas de vigilância de canal 16 - display de tela e gravação de alta resolução 480 fps, em tempo real. Detecção de ação de alarme. Velocidade de play back de 480 quadros. Vigilância remota. Basculante remoto, controle de zoom captura a imagem da tela do local remoto. Software de gravação digital em hard disk - padrão PC, entrada para 16 câmeras, capacidade de gravação com programação através de acionamento sensores tipo PIR ou outros. Armazenamento de imagens em arquivo tipo MJPEG e MPEG - 4, vizualização remota das imagens das câmeras, através de rádio frequencia em rede interna
01.18	Domo com certificado IP66 para condições ambientais adversas, sensor de temperatura, ventoinha automatica, alimentação eletrica, revestida de aluminio com pintura acrílica
01.19	Cabo pp 2 x 2,5mm ² (alimentação)
01.20	Cabo Multilan 4-pares
01.21	Quadro para fixação no poste para uso externo em aluminio 60 x 40 x 20 cm
01.22	Tomada elétrica 20 (com terra) em caixa tipo X
01.23	Eletroduto 2" em ferro galvanizado pesado
01.24	Curva 90-2 em ferro galvanizado pesado
01.25	Eletroduto 2" em PVC rígido
01.26	Eletroduto 1" em ferro galvanizado pesado
01.27	Curva 90-1 em ferro galvanizado pesado
01.28	Fita perfurada 19mm 30 metros
01.29	Disjuntor tipo quicklag 16A para proteção dos circuitos eletricos das câmeras

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

01.30	Para raio PAR 01 220v
01.31	Haste de aterramento 5/8" x 2,4
01.32	Grampo aterramento 1/2 x 5/8
01.33	Caixa de emenda (derivação óptica)
01.34	Terminador Óptico 04 Fibras
01.35	Rabicho Óptico de 2M com conector "st"

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: ee29ea7544c5b446c5df1a8804c460745c65c873

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 532/2022

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 532/2022. Tomada de Preços nº 027/2022, CONTRATADO: MVR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.965.061/0001-96, neste ato representada pelo Sr. Irowagner Apolonio Bezerra de Alencar, inscrito no CPF nº 798.793.733-91. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato nº.532/2022, alterando o prazo de vigência de 12 de novembro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024, para 12 de fevereiro de 2024 a 12 de maio de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 12 de fevereiro de 2024. Ass.: Maria Edivania Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: dada4464cda01b7ab6522f929264003dc890d5af

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável técnico

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda-MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

A Prefeitura de Barra do Corda dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil